## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ/RS**, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Henrique Occhi Peretti comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais com código de barras padrão FEBRABAN, **o** **credenciamento será realizado considerando a documentação entregue a partir do dia 22 de agosto de 2025 até o limite estabelecido por lei.** O credenciamento está constituído através do Processo Licitatório nº 048/2025, em conformidade com os Art. 74, IV, e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Chamamento Público tem por finalidade promover o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais com código de barras padrão FEBRABAN, contendo tipo e valores de acordo com a tabela a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  **Item** | **Qtde****até** | **Descrição** | **Valor unitário R$** |
| 01 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através de agentes conveniados |  3,005 |
| 02 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBREBAN através dos canais de autoatendimento | 2,655 |
| 03 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através da internet Home ou Office Banking | 2,655 |
| 04 | 12.000 | Reprocesso de arquivo, por solicitação do município após o prazo previsto | 8,122 |
| 05 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através dos canais de atendimento da própria agência | 4,03 |

**2. DO CREDENCIAMENTO**

**a)** Os interessados em prestar os serviços ao Município de Nova Araçá deverão entregar os documentos indicados no **item 2.1** desse edital, acompanhados da **Proposta (modelo Anexo I)**, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Alexandre Gazzoni, nº 200, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

b) Somente serão credenciadas empresas que apresentarem, além de toda da documentação exigida, ramo pertinente ao objeto deste Chamamento Público no seu objeto social.

### 2.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação do serviço acima indicado;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ**);

**c)** Alvará de localização do estabelecimento, em vigor.

**d)** Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, em vigor;

**e)** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual, em vigor.**

**f)** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, em vigor;

**g)** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal de Nova Araçá**, em vigor

**h)** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), em vigor;

**i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, em vigor, expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

**j)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do local onde a empresa exerce suas principais atividades. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a noventa dias.

**k)** Registro de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;

**l)** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**m)** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com modelo do **Anexo III**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**n)**  Declaração da licitante de que se propõe a prestar os serviços objetos do presente edital, concordando com os valores estabelecidos, se responsabilizando pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV,** assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

o) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme modelo constante no Anexo V, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**p)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas. Esta

declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo **anexo VI**;

**q)** Declaração da licitante de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do **anexo VII**;

**r)** Requerimento do credenciamento **(modelo do Anexo VIII).**

**2.2.** Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração de Nova Araçá/RS. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações.

**2.3.** Os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este credenciamento. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**3.1.** Os interessados em prestar os serviços deverão entregar os documentos solicitando credenciamento acompanhado de requerimento **(modelo anexo VII)** e demais documentos constantes no item 2.1.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços serão prestados no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

**4.2.** A escolha do estabelecimento será feita exclusivamente pelo contribuinte, tomador do serviço, que será informado sobre os credenciados, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizado o serviço pela Secretaria de Administração do Município.

**4.3.** Para a realização do serviço, o credenciado deverá solicitar do contribuinte, o boleto bancário emitido pela Secretaria de Administração do Município, no qual constará o detalhamento da cobrança**.**

**4.4.** O credenciado deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura de termo de credenciamento.

**4.5.** O credenciado deverá comunicar à administração no prazo máximo de um dia que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**4.6.** O credenciado deverá promover as correções necessárias, no prazo de um dia útil, contado do recebimento da notificação, quando for verificada pela administração a desconformidade na prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**4.7.** O credenciado deverá responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, deslocamento e alimentação de pessoal, transporte de equipamentos, veículos, segurança e sinalização de serviços, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidem ou venham a incidir sobre a execução do termo de credenciamento.

**4.8.** O credenciado fica responsável por qualquer acidente de trabalho durante a execução dos serviços, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços credenciados.

**4.9.** O credenciado deverá atender, no que couber, as normas estabelecidas na Portaria 3.214/78, do MTE, incluindo as alterações posteriores.

**4.10.** Caberá ao credenciado acatar as recomendações decorrentes de inspeções de segurança e sanar as irregularidades apontadas, sob pena de adoção de medidas administrativas e disciplinares.

**4.11.** Todas as despesas com impostos, taxas e demais despesas que por ventura se fizerem necessárias serão de inteira responsabilidade da credenciada;

**4.13.** **É** **vedado**:

 **a)** o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

**b)** credenciamento de pessoa jurídica que possua entre seus sócios ou funcionário indivíduo que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**c)** a cobrança diretamente do beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

**4.14.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento em casos de má prestação ou de prestação não autorizada, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**4.15.** A rescisão do credenciamento poderá acontecer diante das seguintes circunstâncias:

**a)** pelo seu término;

**b)** pelo acordo das partes;

**c)** pelo CREDENCIANTE, de forma unilateral, após o devido processo legal, se descumprida alguma condição estabelecida no Edital ou no Termo de Credenciamento.

**d)** O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

**e)** nos demais casos previstos em lei.

**4.16**. Não poderá participar do processo de credenciamento os interessados que forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021. O credenciamento que venha a se enquadrar nas situações previstas, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

**4.17.** É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoas para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

**4.18.**  É de responsabilidade exclusiva do credenciado a indenização pelos danos materiais e morais, que por ventura venham a ser causados aos pacientes ou à terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços referentes ao presente edital.

**5. DO PAGAMENTO**

**5.1**. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será mediante débito em conta, conforme serviços realizados na competência.

**6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**6.1.** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

**7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por interesse da CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a emissão de Termo Aditivo.

**7.2.** Para efeitos de reajuste dos valores, o mesmo poderá ocorrer após decorridos 12 meses da abertura do presente edital, observando-se o índice acumulado da variação do INPC/IBGE.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** Para contratação do objeto desta chamada pública os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ADM. TRIBUTÁRIA

03.2013.33903900000000:1500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (160)

03.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.2011.33903900000000:1500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (44)

**DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**9.1.** Após analisada a documentação, estando de acordo com as exigências do edital, a Administração Municipal convocará a empresa para assinar o termo de credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

**10. DAS PENALIDADES**

**10.1.**  Ao Credenciado que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**10.1.1.** Advertência, sempre que forem observadas irregularidade e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades.

**10.1.2.** Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 5% do valor do credenciamento.

**10.1.3.** Caso a credenciada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada multa correspondente a 10% do valor total do credenciamento, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

**10.2.** Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

**10.3.**  Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

**11. ANEXOS**

**11.1.** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

**ANEXO I** – PROPOSTA;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF;

**ANEXO IV** -MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO.

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

**ANEXO VI**–DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

**ANEXO VIII** - MODELO DE REQUERIMENTO

ANEXO IX - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A CREDENCIANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus à CREDENCIANTE;

**12.2.** A CREDENCIANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o local de trabalho do CREDENCIADO, bem como seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias a CREDENCIANTE bem como permitir a fiscalização em seu estabelecimento e equipamentos, quando esta julgar pertinente;

**12.3.** A fiscalização da execução desta contratação será de responsabilidade da Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

**13. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**13.1.** O presente Edital está vinculado a Lei Federal nº 14.133/2021;

**13.2.** Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes.

**13.3.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

**13.4.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes, ou seus procuradores credenciados e os membros da Comissão de Contratações.

**13.5.** A participação neste Chamamento Público implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**13.6.** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Contratações que se valerá das disposições legais que regem a matéria.

**13.7**. O CREDENCIADO responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

**13.8**. Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas com a mão-de-obra, materiais, instrumentos, equipamentos necessários, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CREDENCIANTE e ou a terceiros.

**13.9**. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Nova Araçá/RS, telefone (54) 3275-1333/1335/1337 ou no Setor de Licitações, através do mesmo telefone.

 **13.10.** Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.novaaraca.rs.gov.br](http://www.novaaraca.rs.gov.br).

Nova Araçá, 22 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**

**PROPOSTA**

Apresentamos nossa demonstração de interesse para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais com código de barras padrão FEBRABAN, objeto do Chamamento Público nº 008/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social: | CNPJ: |
| Endereço: | No: |
| Bairro: | CEP: |
| Cidade/ Estado: |
| Telefone: | E-mail: |
| Responsável para contato: |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde****até** | **Descrição** | **Valor unitário R$** | **Item para credenciamento (assinalar)** |
| 01 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através de agentes conveniados |  3,005 |  |
| 02 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBREBAN através dos canais de autoatendimento | 2,655 |  |
| 03 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através da internet Home ou Office Banking | 2,655 |  |
| 04 | 12.000 | Reprocesso de arquivo, por solicitação do município após o prazo previsto | 8,122 |  |
| 05 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através dos canais de atendimento da própria agência | 4,03 |  |

Data: \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO II**

**MODELO DE** **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa.................................................................................................. através de seu representante legal, Sr.(a)......................................................................................................... CPF Nº ............................................... (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.) ..................................................., **DECLARA,** para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º CF

A empresa ...... inscrita no CNPJ sob o nº ......., estabelecida na Rua ......., nº ...., Bairro ....., na cidade de ......., através do seu Representante legal Sr. ........., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ........, residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ......., declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO**

A empresa ...... inscrita no CNPJ sob o nº ......., estabelecida na Rua ......., nº ...., Bairro ....., na cidade de ......., através do seu Representante legal Sr. ........., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ........, residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ......., declara que está ciente e respeita todos os atos constituídos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 e anexos, se comprometendo a prestar os serviços objetos do presente edital, concordando com os valores estabelecidos e se responsabilizando pela prestação dos serviços, em conformidade com a legislação pertinente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu, , portador do RG nº , CPF nº , declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

*“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.*

*Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:*

*…*

*IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”*

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o credenciamento firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

*VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.*

***EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.***

**MODELO 1**

 A empresa ...... inscrita no CNPJ sob o nº ......., estabelecida na Rua ......., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ........., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ........, carteira de identidade nº ........., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público nº 08/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

**MODELO 2**

 A empresa ...... inscrita no CNPJ sob o nº ......., estabelecida na Rua ......., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ........., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ........, carteira de identidade nº ........., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público nº 08/2025, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

...................................................., de................... de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa ...... inscrita no CNPJ sob o nº ........, estabelecida na Rua ......, nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

...................................................., de................... de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO VIII**

**MODELO REQUERIMENTO**

Ao

Município de Nova Araçá

Edital de Chamamento nº 008/2025

A ..... (razão social ), inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ......., nº ...., Bairro ....., na cidade de ......, através de seu representante legal, Sr. ......, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ......., residente e domiciliado na Rua ....., nº ...., Bairro ...., na cidade de ......, vem requerer o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais com código de barras padrão FEBRABAN, para atender as necessidades das secretarias municipais, constantes no edital de **“Chamamento Público nº 008/2025”**, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Nestes Termos

Pede Deferimento

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

**ANEXO XI**

 **MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Nova Araçá, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.502.902/0001-04., sita a Rua Alexandre Gazzoni, 200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ............................, brasileiro, portador CPF/MF sob nº .........., doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e de outro a empresa, inscrita no CNPJ nº ...................., estabelecida na ................., nº ......, em ........./RS, neste ato representada pelo Sr. ........, ........., inscrito no CPF/MF sob nº ............., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA resolvem firmar o presente Termo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto credenciado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2023, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, constituído através do Chamamento Público nº 008/2025 e do Processo Licitatório nº 048/2025.

**1. DO OBJETO**

É objeto deste termo o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais com código de barras padrão FEBRABAN, conforme abaixo descrito:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde****até** | **Descrição** | **Valor unitário R$** |
| 01 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através de agentes conveniados |  3,005 |
| 02 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBREBAN através dos canais de autoatendimento | 2,655 |
| 03 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através da internet Home ou Office Banking | 2,655 |
| 04 | 12.000 | Reprocesso de arquivo, por solicitação do município após o prazo previsto | 8,122 |
| 05 | 12.000 | Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN através dos canais de atendimento da própria agência | 4,03 |

**2. DAS OBRIGAÇÕES, DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VEDAÇÕES:**

**2.1.** Os serviços serão prestados no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

**2.2.** A escolha do estabelecimento será feita exclusivamente pelo contribuinte, tomador do serviço, que será informado sobre os credenciados, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizado o serviço pela Secretaria de Administração do Município.

**2.3.** Para a realização do serviço, o credenciado deverá solicitar do contribuinte, o boleto bancário emitido pela Secretaria de Administração do Município, no qual constará o detalhamento da cobrança**.**

**2.4.** O credenciado deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura de termo de credenciamento.

**2.5.** O credenciado deverá comunicar à administração no prazo máximo de um dia que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**2.6.** O credenciado deverá promover as correções necessárias, no prazo de um dia útil, contado do recebimento da notificação, quando for verificada pela administração a desconformidade na prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**2.7.** O credenciado deverá responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, deslocamento e alimentação de pessoal, transporte de equipamentos, veículos, segurança e sinalização de serviços, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidem ou venham a incidir sobre a execução do termo de credenciamento.

**2.8.** O credenciado fica responsável por qualquer acidente de trabalho durante a execução dos serviços, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços credenciados.

**2.9.** O credenciado deverá atender, no que couber, as normas estabelecidas na Portaria 3.214/78, do MTE, incluindo as alterações posteriores.

**2.10.** Caberá ao credenciado acatar as recomendações decorrentes de inspeções de segurança e sanar as irregularidades apontadas, sob pena de adoção de medidas administrativas e disciplinares.

**2.11.** Todas as despesas com impostos, taxas e demais despesas que por ventura se fizerem necessárias serão de inteira responsabilidade da credenciada;

**3. É VEDADO**:

**a)** o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

**b)** credenciamento de pessoa jurídica que possua entre seus sócios ou funcionário indivíduo que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do credenciamento, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**c)** a cobrança diretamente do beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

**3.1.** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento em casos de má prestação ou de prestação não autorizada, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**3.2.** A rescisão do credenciamento poderá acontecer diante das seguintes circunstâncias:

**a)** pelo seu término;

**b)** pelo acordo das partes;

**c)** pelo CREDENCIANTE, de forma unilateral, após o devido processo legal, se descumprido alguma condição estabelecida no Edital ou no Termo de Credenciamento.

**d)** O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

**e)** nos demais casos previstos em lei.

**3.3**. Não poderá participar do processo de credenciamento os interessados que forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021. O credenciamento que venha a se enquadrar nas situações previstas, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

**3.4.** É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoas para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e

comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

**3.5.**  É de responsabilidade exclusiva do credenciado a indenização pelos danos materiais e morais, que por ventura venham a ser causados aos pacientes ou à terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços referentes ao presente edital.

 **4. DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por interesse da CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a emissão de Termo Aditivo.

**4.2.**  Para efeitos de reajuste dos valores, o mesmo ocorrerá após decorridos 12 meses da abertura do presente edital, observando-se o índice acumulado da variação do INPC/IBGE.

**5. DO PAGAMENTO**

**5.1**. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será mediante débito em conta, conforme serviços realizados na competência.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A CREDENCIANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus à CREDENCIANTE;

**6.2.** A CREDENCIANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o local de trabalho do CREDENCIADO, bem como seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias a CREDENCIANTE bem como permitir a fiscalização em seu estabelecimento e equipamentos, quando esta julgar pertinente;

**6.3.** A fiscalização da execução desta contratação será de responsabilidade da Servidora Municipal Érica Rigoni.

**6.4.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**6.5.** Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO inerentes ao objeto do credenciamento deverão ser prontamente atendidas pelo CREDENCIADO, sem qualquer ônus para a Administração.

**7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O CREDENCIADO que não satisfazer os compromissos assumidos, será aplicado, as seguintes penalidades:

a)Advertência, sempre que forem observadas irregularidades e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades;

b) Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 5% do valor do credenciamento;

c)Caso o contratado persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada multa correspondente a 10% do valor total do credenciamento, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

d) Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação subsequente;

e)Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

**8. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará o CREDENCIADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

**9. DA RESCISÃO**

**9** A rescisão do credenciamento poderá acontecer diante das seguintes circunstâncias:

**a)** pelo seu término;

**b)** pelo acordo das partes;

**c)** pelo CREDENCIANTE, de forma unilateral, após o devido processo legal, se descumprida alguma condição estabelecida no Edital ou no Termo de Credenciamento.

**d)** O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

**e)** nos demais casos previstos em lei.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

**Clausula Décima -** As despesas decorrentes da execução dos serviços, ora contratadas, serão atendidas na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ADM. TRIBUTÁRIA

03.2013.33903900000000:1500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (160)

03.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.2011.33903900000000:1500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (44)

**DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula Décima Primeira-** Qualquer litígio judicial oriundo da aplicação do presente termo será dirimido com base na legislação específica, especialmente no Edital de Chamamento Público Nº 008/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2023.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Segunda -** Fica eleito o Foro de Casca/RS para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento, exarado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

..................................... (RS), ... de ..... de 20\_\_\_

CREDENCIANTE CREDENCIADO

Prefeito Municipal Diretor / Procurador

**Assessoria Juridica do Municipio**

...........................................................

Testemunhas:........................................... ..........................................................